LEI Nº 1.868 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

"ALTERA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1.850/2011 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo mediante esta lei autoriza ao Chefe do Poder Executivo a proceder a alteração do inciso I, do art. 1º da Lei Municipal N.º 1.860 de 2011 que alterou a Lei Municipal Nº 1.852 e 1850/2011 que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município de Jequié para o exercício de 2011, mediante decreto de abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art.43 da Lei 4320/64, a saber:

– Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações,** individualizados por fonte de recursos, autoriza alteração de mais **15% (quinze por cento)** ao já autorizado nas Leis nº1.852 e 1860/2011 do Orçamento destinado ao Poder Executivo e às entidades da Administração Indireta, respectivamente, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2011

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.868 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

LUCIANO P. SEPÚLVDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob numero 1868 34-35 de livro Leis
numero 15
Jequié 02 de dezembro de 2011